

Ata Eletrônica da 3ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 01/04/2020 - 10:00 ; Encerramento: 10:38

Mesa Diretora: Presidente: Arthur Bastian Vidal / MDB ; Vice-Presidente: Otávio José Rodrigues de Jesus / MDB ; 1º Secretário: ACYR HOFFMANN / MDB

Lista de Presença na Sessão: ACYR HOFFMANN / MDB ; Arthur Bastian Vidal / MDB ; Fenelon Bueno Moreira / PSB ; Mário Jorge Padilha Santos / PSB ; Otávio José Rodrigues de Jesus / MDB ; VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA / PSL

Expedientes: 01. Abertura da Sessão: ATA NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO (3.454). Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Otávio José Rodrigues de Jesus, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Mário Jorge Padilha Santos e Vilmar Favaro Purga. À hora regimental o Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria", e fez uma saudação a todos. **04. Ordem do Dia:** De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Discussão Única do Veto ao Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior, que Institui o Programa MERENDA EM CASA para o fim de autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a distribuição da merenda escolar aos responsáveis pelos alunos da rede pública municipal de educação enquanto perdurar a suspensão das aulas em decorrência da pandemia de Coronavírus-COVID 19 e dá outras providências. Livre a palavra para discussão fez uso dela os Vereadores Acyr Hoffmann e Otávio José Rodrigues de Jesus. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Veto ao Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior, que Institui o Programa MERENDA EM CASA para o fim de autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a distribuição da merenda escolar aos responsáveis pelos alunos da rede pública municipal de educação enquanto perdurar a suspensão das aulas em decorrência da pandemia de Coronavírus-COVID 19 e dá outras providências, colocado em votação única nominal sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para

enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. **10. Encerramento:** Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia sete de abril de dois mil e vinte, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu, Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores presentes assinada.

Lista de Presença na Ordem do Dia: ACYR HOFFMANN / MDB ; Arthur Bastian Vidal / MDB ; Fenelon Bueno Moreira / PSB ; Mário Jorge Padilha Santos / PSB ; Otávio José Rodrigues de Jesus / MDB ; VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA / PSL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Anteprojeto de Lei nº 1 de 2020, Institui o Programa MERENDA EM CASA para o fim de autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a distribuição da merenda escolar aos responsáveis pelos alunos da rede pública municipal de educação enquanto perdurar a suspensão das aulas em decorrência da pandemia de Coronavírus-COVID 19 e dá outras providências. Autor: JOSIAS JUNIOR, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada - **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2020**, Regulamenta o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências. Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada -

Ocorrências da Sessão: Foi justificada a ausência dos Vereadores Dirceu Rodrigues Ferreira, Samuel Gois da Silva e Josias Camargo de Oliveira Junior, por motivos relacionados a saúde.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: Arthur
Bastian Vidal / MDB

Vice-Presidente:
Otávio José Rodrigues
de Jesus / MDB

1º Secretário: ACYR
HOFFMANN / MDB



Câmara Municipal da Lapa - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fenelon Bueno
Moreira / PSB

Mário Jorge Padilha
Santos / PSB

VILMAR CZARNESKI
FÁVARO PURGA /
PSL